



CONTABILIDADE

em ponta

A RIQUEZA DO MUNICÍPIO EM NOSSAS MÃOS

*Francisco F. da Cunha**

A população sempre considera que o Município deveria investir mais em educação, saúde ou desenvolvimento social. Ressalte-se que essa reivindicação é justa e que a melhoria das condições sociais, normalmente, nasce em atendimento ao clamor da população. Para isso, é necessário que se saiba que uma parte da receita que os Municípios utilizam para efetuar os pagamentos necessários para a manutenção de toda a estrutura administrativa, como também para os investimentos necessários nas melhorias requisitadas pelos munícipes, deve-se aos repasses de parte do ICMS pago para o Estado (sobre todas as operações com mercadorias realizadas pelas empresas comerciais que estão sediadas no Município, e também com as operações de serviços tributados pelo ICMS).

O recebimento desse repasse está previsto na Constituição Federal do Brasil, que no Inciso IV do Art. 158º determina que pertencem aos Municípios “vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação”. A Lei Complementar 63/90, nos incisos do Art. 3º, determina que três quartos do produto da arrecadação do Imposto serão creditados “na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios”. Já a outra parcela (um quarto) será distribuída de acordo com a legislação estadual.

O valor adicionado, que é utilizado para determinar a proporção que cada Município irá receber do Estado, é calculado através da soma do valor das mercadorias saídas, e das prestações de serviços em determinado território, diminuído o valor das mercadorias entradas em cada ano. Nos casos em que não é possível esse confronto, a legislação determina que o valor adicionado

** Professor nos cursos de Graduação das Faculdades Santa Cruz, Bacharel em Ciências Contábeis, Especialista em EaD e Pós Graduação em Gerenciamento Contábil, Auditoria e Perícia. Com vasta experiência profissional nas áreas de contabilidade e Consultoria Fiscal e Tributária.*

corresponda a 32% do valor da receita bruta.

O Estado é o responsável por apurar a proporção entre o valor adicionado de cada Município, em relação ao seu valor total. Esse índice é então utilizado para o repasse das parcelas, para cada Município, a partir do dia primeiro de janeiro do segundo ano imediatamente ao da apuração.

Para que o Estado possa calcular os percentuais do valor adicionado de cada Município, e atender aos repasses determinados nas legislações comentadas anteriormente, são utilizados os dados encaminhados pelas empresas comerciais, ou prestadoras de serviços tributadas pelo ICMS, através de duas declarações anuais, com prazo de entrega no final do mês de maio do ano seguinte ao da movimentação da empresa. As declarações são denominadas: DFC (Declaração Fisco Contábil), em associação com a GI (Guia de Informação das operações Interestaduais). Nessas declarações, as empresas demonstram todas as operações executadas. Esses dados são reunidos com outros, formando o índice final. Na tabela abaixo, estão apresentados todos os dados que compuseram o Índice do Município de Colombo, que foi de 0,008588562, significando que no ano de 2013, sua participação será de menos de 1% do total a ser repassado para os Municípios.

Chega-se à conclusão que para o Município poder melhorar sua capacidade de investimento em infraestrutura, é necessário que tome providências no sentido de proporcionar condições para o aumento da geração de ICMS, o que normalmente se dá através da instalação de novas indústrias, supermercados ou lojas, pois com isso, maior será o repasse recebido do Estado.

Entretanto, somente o Município proporcionar as condições para a instalação de novas empresas não garante um repasse maior, se não houver a conscientização dos munícipes, em dar preferência de compra para as empresas instaladas em sua região.

Os Municípios das regiões metropolitanas, normalmente, são prejudicados nos cálculos do índice, porque muitos dos moradores efetuam suas compras na cidade polo, por razões diferentes, como o fato de existirem mais opções de compra, como lojas maiores. Outro fator importante é que muitas pessoas saem do seu Município para trabalhar na cidade polo e acabam fazendo ali suas compras. Nesse caso, todas as compras efetuadas fora do seu Município estão fortalecendo o comércio e a riqueza de outro.

É no momento em que decidimos em qual Município vamos realizar nossas compras, mesmo que não tenhamos consciência, que decidimos quem será

beneficiado com parte do imposto que pagamos, portanto, parte da riqueza do Município está em nossas mãos nos cabe a decisão de qual iremos beneficiar.

Demonstrativo do Índice de Participação do Município de Colombo



Data/Hora Host CELEPAR

14/04/2013 - 14:45:26

Resumo de Cálculo por Município

Critérios de Seleção			
Ano Base	2011	Tipo Índice	Índice Definitivo
Município	Colombo		
Ano do Exercício:	2012	Ano de Vigência no FPM:	2013
Composição do Índice (Calculado em 30/8/2012, para o Ano 2013)			
Do Valor Adicionado	0,00907198	Das Propriedades Rurais (2.154 Prop.)	0,004042489
Da População Rural (9.764 Habitantes)	0,006374059	Do Fator Ambiental	0,01901008
Da Área (196,998 Km²)	0,00098558	Da Produção Agropecuária	0,003761791
Da Distribuição Igualitária	0,002506266	Contribuintes Omissos	685
DFC's Processadas	4.218	Previsão de Receita para 2013:	39.340.120
DFC's Em Verificação	0	Índice Total do Município	0,008588562
Composição do Valor Adicionado			
VA Indústria	964 Contribuintes		
Valor Adicionado	687.555.286		
Energia Elétrica	93.307.358		
Distribuição de Água	18.970.546		
Valor Adicionado da Indústria	799.833.190		
VA Comércio	3.254 Contribuintes		
Valor Adicionado	597.991.698		
Transportes Autônomos	327.603		
Adicionado da CODAPAR	0		
Adicionado da Souza Cruz	0		
Souza Cruz – Frete	0		
Comercialização do Café	0		
Referente a Transportes	103.522.443		
Referente a Telecomunicações	94.820.747		
Referente a Comunicação (Jornal)	0		
Valor Adicionado do Comércio	796.662.491		
VA Produção Primária do Município			
Adquirida por Contribuinte do Município	4.574.260		
Adquirida por Contribuinte de Outros Municípios	17.840.179		
Declarada pelas Agências de Rendas	3.975.038		
Aquisições do C.T.R.I.N./B.B	0		
Aquisições da CEASA/PR	0		
Comercialização do Fumo	0		
Total Produção Primária	26.389.477		
Adicionado Relativo a Ação Fiscal	1.638.843		
Recursos do Município à SEFA/FPM			
Valor Reconhecido a Adicionar	581.950	Valor Reconhecido a Retirar	0
Valor Adicionado			
Do Município	1.625.105.951	Do Estado	185.606.933.478
Produção Agropecuária			
Do Município	189.258.053	Do Estado	50.441.506.063
Classificação no Estado Posição 15			

"O informativo **CONTABILIDADE EM PAUTA** é um espaço destinado a divulgação das idéias e produção acadêmicas dos professores, alunos e ex-alunos do Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba.

Cada artigo, ou opinião, é de responsabilidade dos autores e as ideias nele inseridos, não necessariamente, refletem o pensamento do curso.

O objetivo deste espaço é fomentar debates sobre assuntos relacionados a contabilidade e finanças."